



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 07 de agosto de 2014 - Nº 4671

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7051

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada como “Ascendino Cardoso” a Escadaria III, que liga a Rua Amarelo Costa à Rua Hugo Cocco, no Bairro Santa Helena.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de agosto de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 7052

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada como “Graciele Fonticeli Magalhães”, a Escadaria I, que se inicia na Rua Randolpho Saturnino Freitas, sendo seu término na Rua Felix Cheim, estando a via localizada no seu lado direito no Bairro Santo Antonio e lado esquerdo no Bairro Guandu.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de agosto de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 24.689

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-14767/2014 e 2-14768/2014, da SEMUS,

RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar sem efeito a concessão do complemento salarial autorizado através dos Decretos nº 21.971/11 e nº 21.978/11, aos servidores relacionados no quadro abaixo, a partir das respectivas datas, tendo em vista o término de seus contratos com a municipalidade na função de Agente de Combate às Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Decreto nº	Servidores	A partir de
21.971/11	DÍDIMO SEBASTIÃO MELLO	01/08/2014
	JOSÉ RONALDO DOS SANTOS	
	MOACIR MORINI DE CASTRO FILHO	
	WALTER DE OLIVEIRA ALVES	
	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS	
	DANIEL RODRIGUES	
	JORGE LUIZ PIMENTA PROFETA	
21.978/11	LADYR DE ALMEIDA MATIELO	12/07/2014
	MARCELO LACERDA DO CARMO	01/08/2014
	MARCO ANTONIO FASSARELLA DE SOUZA	
LUIZ ANTONIO CAMPOREZ		
WASHINGTON LUIZ DIAS		

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de agosto de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**DECRETO Nº 24.690**

**OPREFEITOMUNICIPALCACHOEIRODEITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-4475/2014, da SEMDES,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Conselheira Suplente **ELIANA CARVALHO LONGO** para compor o Conselho Tutelar Municipal, em substituição à Conselheira Titular ROSA ZAGOTO CIPRIANO, em virtude de seu afastamento por motivo de férias, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de setembro de 2014, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido em Lei.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 24.691**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-14337/2014 e 2-14893/2014, da SEME,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar temporariamente 10 (dez) professores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas no quadro em anexo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº

3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de agosto de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 24.691, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.**

N.	NOME	CARGO	DISCIPLINA	C.H.	LOCA-LIZAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
1	VALQUÍRIA LEAL PAIVA	PEB-A I	Ed. Básica	40 h/s	Dr.ª Rita de Cassia Vieira Vereza	31/07/14	14/08/14
2	JURACIARA CRÍVEL RODRIGUES	PEB-A I	Ed. Básica	40 h/s	Prof.ª Idalina Cunha Moraes	24/07/14	06/08/14
3	ADRIANA AVRES DE PAULA	PEB-A I	Ed. Básica	25 h/s	Oswaldo Machado	25/07/14	23/12/14
4	KHARLA PÍCOLI SCOLFORO GOUVEA	PEB-B I	Ed. Básica	25 h/s	Dolores Gonzáles Villa	22/07/14	05/08/14
5	EMANUELA APARECIDA DE MELO	PEB-C IV	Inglês	25 h/s	São Vicente	04/08/14	23/12/14
6	GISELY COSTA MIRANDA AZEVEDO	PEB-C IV	Artes	38 h/s	Nossa Senhora das Graças	05/08/14	23/12/14
7	LUCIANO SANTOS DA SILVA	PEB-C IV	Ciências	30 h/s	Prof. Valdy Freitas	04/08/14	23/12/14
8	RAQUEL GOMES BOSIO	PEB-C IV	História	27 h/s	Prof. Pedro Estelita herkenhoff	01/08/14	26/09/14
9	FERNANDA VIEIRA DE SOUZA SIMMER	PEB-C IV	L. Portuguesa	19 h/s	Anísio Vieira de Almeida Ramos	14/07/14	23/12/14
10	ANDRESSA FERREIRA GONÇALVES	PEB-D IV	Pedagogia	25 h/s	Mário Augusto Rocha	22/07/14	23/12/14

**DECRETO Nº 24.692**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA, NO EXERCÍCIO DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-14843/2014, da SEMDES,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar temporariamente a professora abaixo mencionada, para atuar junto aos programas desenvolvidos nas unidades assistências do CRAS Village da Luz, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme quadro com a respectiva carga horária, período e disciplina discriminados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Nome	Cargo	Disciplina	C.H	Localização	Período
MAYRA MORINE PERINA AMORIM	PEB-D IV	Pedagogia	40h/s	SEMDES	05/08/2014 a 31/12/2014

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de agosto de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 24.693**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Assessora Especial, Padrão PC-AS3, a servidora **PALLOMA LEAL PEREIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes – SEMTRA, a partir de 07 de agosto de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de agosto de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 24.694**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES - SEMTRA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a exoneração constante do Decreto nº 24.693/14,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **GRACE KELLY FARIAS DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, Padrão PC-AS3, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes – SEMTRA, a partir de 07 de agosto de 2014, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de agosto de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 24.695**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do Memorando de Seq. nº 2-14091/2014, da SEMO,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conferir aos servidores municipais de que tratam o presente artigo os acréscimos pecuniários, calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, no período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014, nos percentuais conforme a seguir:

Adhemar Pinheiro Barros, Carlos Moreira Almeida, Francisco das Chagas Gonçalves de Souza, Gilberto Lopes de Souza, José Batista Vieira da Silva, José Carlos de Souza - de Lila, Luiz Carlos de Oliveira – de Maria da Conceição, Matheus Vieira Leite, Magno Rios Pereira, Natalino Lopes da Costa, Rieles Ramos Barreto, Sebastião Francisco, Sérgio Pereira Fagundes, Carlos José Pinheiro e Emerson Pereira Bazoni (trinta por cento);

Fernando da Silva Gréggio (quarenta por cento).

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de agosto de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 24.696**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar o servidor **OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA** do cargo em comissão de Consultor Interno, Padrão PC-CO, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, a partir desta data.

**Art. 2º** Fica revogada a designação do servidor acima citado para responder pelo cargo de Corregedor da Guarda Municipal, na SEMDEF, constante do artigo 2º do Decreto nº 24.087, de 30/08/2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de agosto de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 24.697**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da função gratificada de Assessora Técnica, Padrão FG-AS1/N1, a servidora **BETHÂNIA CYPRIANO DA SILVA**, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de agosto de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 24.698**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a exoneração constante do Decreto nº 24.697/14,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **MAURO CESAR DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Padrão PC-AS1/N2, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP, a partir de 08 de agosto de 2014, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de agosto de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 24.699**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 21.954, DE 16 DE MAIO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA LOCAL (UEL), DO PROJETO MULTISSETORIAL INTEGRADO “NOSSO BAIRRO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** – O artigo 1º do Decreto nº 21.954, de 16 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º (...)**

**Braz Barros da Silva** – Coordenador Geral

**Jonilson Gomes da Silva** – Coordenador de Engenharia

**Thiago Viana Pereira** – Coordenador do Trabalho Social

**Joana Olegário de Oliveira Fabre** – Coordenador de Regularização Fundiária

Equipe Técnica:

**Lúcio Marcílio Faro** – Engenheiro Agrônomo

**Maria Aparecida Gomes Martins da Costa** – Assistente Social

**Antônia Marcela Minto** – Profissional com conhecimento em Regularização Fundiária

**Carlos José Souza Ferreira** – Profissional com conhecimento em Prestação de Contas

**Darcy Altoé** – Coordenador Executivo do Escritório de Gestão de Projetos Prioritários

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de agosto de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 218/2014**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 23.597/2013, resolve:

**Art. 1º** Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, autorização para Autocondução, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de Abril de 2014.

**ADRIANA COLOMBIANO LOUZADA MOREIRA**  
Secretária Municipal de Gestão de Transportes  
Decreto nº 23.597/2013

**Relação anexa a Portaria nº 218/2014**

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
VALÉRIO COSTA DEPOLLO	SEMDEC	24/04/2014 a 24/07/2014	2-7144/2014
RICARDO COELHO DE LIMA	SEMDEC	24/04/2014 a 24/07/2014	2-7144/2014

EDSON MORENO CANCHILHERI	SEMAG	24/04/2014 a 24/07/2014	2-7080/2014
WELLINGTON PEREIRA GOMES	SEMAG	24/04/2014 a 24/07/2014	2-6684/2014
WALDIR DA FRAGA BOTELHO	SEMUS	24/04/2014 a 24/07/2014	2-6116/2014
CRISTIANE VALERIANO MOREIRA	SEMUS	24/04/2014 a 24/07/2014	2-6116/2014
DANIEL SABINO PEREIRA DA SILVA	SEMUS	24/04/2014 a 24/07/2014	2-6116/2014
ROBERTO FERREIRA POVOA	SEMUS	24/04/2014 a 24/07/2014	2-6116/2014
EDISON VALENTIM FASSARELA	SEMUS	24/04/2014 a 24/07/2014	2-6116/2014
FABRÍCIO FERREIRA SOARES	SEMDEF	24/04/2014 a 09/05/2014	2-6380/2014
GUSTAVO FERREIRA	SEMDEF	24/04/2014 a 24/07/2014	2-6380/2014

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Republicado por Incorreção no Objeto

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2013.

**CONTRATADO:** JPR CONSTRUTORA LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

**OBJETO:** Aditar o prazo do Contrato Nº 197/2013 por 60 (sessenta) dias, totalizando 330 (trezentos e trinta) dias, para a execução da obra de Conclusão da Construção do CRAS, Rua Projetada, nº 22, Bairro Zumbi, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2014.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Braz Barros da Silva – Secretário Municipal de Obras e Sérgio Augusto Gomes da Silva – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1 – 19.348/2014.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Tornar sem efeito a publicação no DOM nº 4665 de 30/07/2014)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 045/2013 - Pregão nº 073/2013.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI – EPP.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (Leite).

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

SEME – Secretaria Municipal de Educação.

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Distribuidora Centro Sul Eireli - EPP					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – RS	Valor Global – RS
001	120.000	UND	Leite Integral, embalagem tetrabrick (caixinha) contendo 1 litro	RS 2,07	RS248.400,00
<b>Total Geral</b>					<b>RS 248.400,00</b>

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2014.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Amos Martins Marcelino – Controlador Interno de Governo e Jeferson Cheim Sader – Procurador do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 27.108/2013.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEMO

### INÍCIO DA OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o início da obra de CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA DE ACESSO AO CEMITÉRIO, BAIRRO AEROPORTO, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 120/2014, executada pela DAT CONSTRUTORA LTDA., a partir do dia 11/08/2014.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras

### INÍCIO DA OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o início da obra de CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA E REFORMA GERAL DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE “BOLIVAR DE ABREU”, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 121/2014, executada pela ALPS CONSTRUTORA EIRELI, a partir do dia 07/08/2014.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Pregão Presencial nº. 073/2013**

Processo Administrativo nº. 16358/2014

**Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Leite).**

A homologação em questão se faz necessária vez que o licitante classificado em primeiro lugar no referido certame (Comercial Líder Ltda.), forneceu apenas parte do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preço 045/2013. Convocada a licitante Comercial Líder Ltda. pela Secretaria Municipal de Educação, conforme documento em fls. 87/89 para o fornecimento do quantitativo restante registrado na Ata acima mencionada, a mesma se manteve silente, configurando com isso, não ter interesse no fornecimento do referido produto. Em razão de tal fato e, de ter necessidade urgente no fornecimento do produto em questão, a administração

deu seguimento na convocação dos imediatamente classificados no procedimento licitatório em tela, como se vê no documento de fls. 90/98, tendo como vencedor o licitante Distribuidora Centro Sul Eireli EPP, que foi o único na sucessão dos convocados a ter interesse em fornecer o produto, e, o preço proposto está abaixo do orçado pela administração quando da fase interna do procedimento licitatório.

Deve-se destacar que o processo licitatório suso mencionado obedeceu aos trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93 e, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e Decreto Municipal nº. 24.267/2014 estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, **HOMOLOGO** os Produtos, pelo Sistema de Registro de Preços, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Distribuidora Centro Sul Eireli EPP CNPJ: 06.190.976/0001-50						
Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unid.	Especificação	Vlr. Unit.	Vlr. Total
001	7.056	70.560	Unidade	Leite Integral, embalagem tetraabrick (caixinha) contendo 1 litro.	RS2,07	RS 146.059,20
<b>TOTAL HOMOLOGADO</b>						<b>RS 146.059,20</b>

Importante destacar que, com a presente homologação fica cancelado o preço registrado na Ata de Registro de Preço nº 045/2013 em favor da empresa Comercial Líder Ltda., e por consequência encerrada sua vigência, com base no que dispõe o item 6.1. "a" da mesma.

Por derradeiro, informa a Administração Pública Municipal que durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cachoeiro de Itapemirim não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência no fornecimento objeto licitado em igualdade de condições, com fulcro no Art. 20 do Decreto Municipal nº. 24.267/2014 e Art. 16 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de agosto de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**AGERSA**

**PORTARIA Nº 050/2014**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 6537/11, **resolve**:

**Art.1º**- Conceder ao servidor desta agência abaixo mencionado, autorização para Autocondução, no período de 12 (meses), a partir desta data, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 17.435/2007.

SERVIDOR	CARGO
ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO	Ouvidor

**Art.2º**- A autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

**Art.3º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de Agosto de 2014.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 051/2014**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CASAMENTO**

O Diretor Presidente da Agersa- Agência Municipal de Regulação de Serviço Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6537/2011.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Considerar autorizado à servidora Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues, a concessão de licença para casamento, no período de 8 (oito) dias, a partir de 27 de julho de 2014, nos termos do art 56, inciso II e art 152, Inciso I, da Lei 4.009/1994- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, ES – 07 de agosto de 2014

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
DIRETOR PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 052/2014**

**DISPÕES SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA**- Agência Municipal de Regulação de Serviço Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6537/2011.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao servidor Municipal **YURI GAGARIN SABINO**, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante (analista econômico) a título de gratificação de assiduidade, em caráter permanente, nos termos do art 75, 76 e 148, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994-Estatuto dos Servidores Públicos municipais;

**Art. 2º** Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, ES – 07 de Agosto de 2014

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 053/2014****DISPÕES SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO)**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA-** Agência Municipal de Regulação de Serviço Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6537/2011.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao servidor efetivo Rui Crisóstomo de Vargas, coordenador de Transporte, de acordo com o art 135, inciso III e art 142, da Lei 4.009/94, (Estatuto do Servidor Público Municipal), 5% (cinco por cento) de acréscimo sobre o valor do salário do cargo que ocupa, a título de gratificação de Adicional por tempo de serviço (1º Quinquênio), em caráter permanente, por ter completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado a Administração Municipal, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2013.

**Art. 2º** Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, ES – 07 de Agosto de 2014

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
Diretor Presidente

**IPACI****EXTRATO DE CONTRATO – IPACI**

Ano do Processo	2014
Nº do Processo	23804
Nº e Ano do contrato	12/2014
Objeto	Serviços de limpeza predial e serviço de copeiragem, nos imóveis onde funciona a sede administrativa do IPACI.
Data de início da vigência	01/08/2014
Data de término da vigência	30/07/2015
Data de empenho	01/08/2014
Valor do contrato	R\$ 30.290,04
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ do Contratante	02.548.293/0001-71
Contratado	Serdel Serviços e Conservação LTDA
CNPJ do contratado	27.436.815/0001-74
Respaldo legal	Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II ou XIII

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 234/2014.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 231/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 06/08/2014.

**2º** - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de agosto de 2014.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

ADELINO BONELA JUNIOR CPF: 089.496.877-71, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, e a Licença de Operação – LO, por meio do Protocolo Nº4145/2014, para a atividade Nº18.05 – Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada a atividade não sujeita a licenciamento ambiental, localizada na Rua Projetada, S/ Nº - Monte Cristo – Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
NF: 1066

**COMUNICADO**

ECO-ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME. CNPJ: Nº07.588.728/0001-25 torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP e a Licença de Operação – LO, por meio do protocolo Nº13786/2013, para atividade 17.01 – Fabricação de peças, ornatos, estruturas e pré moldados de cimento, gesso e lama de beneficiamento de rochas ornamentais, localizada na Rodovia Gumercindo Moura Nunes, S/Nº – Localidade de Santa Rosa, Vargem Grande de Soturno – Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF:1080

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**